

PORTARIA N. 821 /2021, DE 12 DE Agosto de 2021.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;**

**Considerando**, que o fornecimento do serviço prestado pelo sistema ProJuris é essencial, o qual o Núcleo de Práticas Jurídicas da IES necessita para o desenvolvimento das atividades operacionais;

**Considerando**, que a empresa PROJURIS SISTEMAS LTDA, é detentora exclusiva do serviço de fornecimento do Sistema ProJuris;

**Considerando**, o Despacho n. ° 478/2021 (fls. 55) do Departamento de Compras, o Despacho n. ° 111 (fls. 57-58) do Controle Interno, o Despacho n. ° 195/2021 (fls. 59) da Diretoria Administrativa e Financeira, o Parecer Jurídico n. ° 287/2021 (fls. 62-70) e o Despacho n. ° 396/2021 (fls. 71) da Procuradoria Jurídica, o despacho n. ° 383/2021 (fls. 72) da Chefia de Gabinete, o Despacho n. ° 55/2021 (fls. 89) do Núcleo de Práticas Jurídicas e o despacho n. ° 700/2021 (fls. 93) da Presidência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da PROJURIS SISTEMAS LTDA, CNPJ nº. 11.051.217/0001-47, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993;

**Art. 2º-** O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)**, com base na proposta fls. n. °13.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agosto Presidência da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

